DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1502 DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

(Transfere servidor de Departamento, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a concessão do serviço de abastecimento de água para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;

Considerando, que os servidores ocupantes do emprego público de Operador de Bombas foram colocados em disponibilidade, em razão da desnecessidade de seus cargos;

Considerando, que houve convocação do servidor público para a realização de curso de readaptação profissional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Transfere o Sr. MARCOS ROBERTO ANTONIO, do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura para o Departamento de Saúde, onde passa a exercer as funções do emprego público de Agente Sanitário, conforme atribuições que constam na Lei Municipal nº 672/2018.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamentos envolvidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº 1503 DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

(Transfere servidor de Departamento, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

CONSIDERANDO que os funcionários públicos municipais ocupantes do emprego público de Operador de Bombas foram colocados em disponibilidade, em razão da desnecessidade de seus cargos;

CONSIDERANDO que houve convocação do servidor público para a realização de curso de readaptação profissional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferido o Sr. LUIZ GILBERTO POLIZEL, do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura para o Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, onde passa a exercer as funções do emprego público de Serviços Gerais, conforme atribuições que constam na Lei Municipal nº 672/2018.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamentos envolvidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº 1504 DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

(Dispõe sobre mudança de função e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

CONSIDERANDO que os funcionários públicos municipais ocupantes do emprego público de Operador de Bombas foram colocados em disponibilidade, em razão da desnecessidade de seus cargos;

CONSIDERANDO que houve convocação do servidor público para a realização de curso de readaptação profissional.

R E S O L V E :

Art. 1º - O Sr. WESLEY SANDRO DOS SANTOS, do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura passa a exercer as funções do emprego público de Agente Ambiental, conforme atribuições que constam na Lei Municipal nº 672/2018.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamentos envolvidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

-Diretor do Departamento Administrativo-

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 1.439/2018**, DIVULGA** pelo presente instrumento os gabaritos do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2019 cujas provas escritas/objetivas foram realizadas **no dia 09 de Junho de 2019.**

O prazo para eventuais recursos serão nos dias 13 e 14 de Junho de 2019 conforme instruções no **item 12.1** do edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2019.

SALTINHO/SP, 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito do Município de Saltinho

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	D	21	C
02	B	22	B
03	C	23	D
04	A	24	D
05	D	25	A
06	D	26	D
07	A	27	B
08	C	28	C
09	B	29	C
10	C	30	A
11	A	31	D
12	C	32	A
13	D	33	A
14	A	34	D
15	A	35	B
16	D	36	D
17	A	37	C
18	B	38	C
19	C	39	A
20	B	40	B

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

01	D	21	D
02	B	22	B
03	C	23	D
04	A	24	D
05	D	25	A
06	D	26	C
07	A	27	A
08	C	28	B
09	B	29	C
10	C	30	A
11	A	31	D
12	C	32	A
13	D	33	B
14	A	34	C
15	A	35	A
16	D	36	C
17	A	37	B
18	B	38	A
19	C	39	A
20	B	40	A

MONITOR EDUCACIONAL

01	D	21	D
02	B	22	C
03	C	23	C
04	A	24	B
05	D	25	A
06	D	26	B
07	A	27	C
08	C	28	A
09	B	29	B
10	C	30	B
11	A	31	C
12	C	32	A
13	D	33	B
14	A	34	D
15	A	35	C
16	D	36	B
17	A	37	D
18	B	38	B
19	C	39	A
20	B	40	A

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI

01	C	21	D
02	A	22	A
03	B	23	C
04	D	24	C
05	C	25	B
06	C	26	A
07	A	27	B
08	D	28	C
09	D	29	C
10	B	30	D
11	A	31	B
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	D	35	B
16	C	36	C
17	D	37	B
18	A	38	D
19	D	39	D
20	B	40	B

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS 002/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 1.439/2018**, DIVULGA** pelo presente instrumento os gabaritos do Concurso Público de Provas nº 002/2019 cujas provas escritas/objetivas foram realizadas **no dia 09 de Junho de 2019.**

OBS: No cargo de AGENTE SANITÁRIO, foi constatada a duplicidade das questões nº 05 e nº 18, nº 06 e nº 19.

A Comissão do Concurso reuniu-se e deliberou em anular a segunda questão idênticas (nº 18 e nº 19), mantendo-se somente a primeira (nº 05 e nº 06). O ponto referente as questões anuladas será atribuído a todos os candidatos.

O prazo para eventuais recursos serão nos dias 13 e 14 de Junho de 2019 conforme instruções no **item 12.1** do edital do Concurso Público de Provas nº 002/2019.

SALTINHO/SP, 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito do Município de Saltinho

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

AGENTE SANITÁRIO

01	D	21	A
02	B	22	A
03	A	23	C
04	A	24	D
05	D	25	B
06	D	26	B
07	A	27	A
08	A	28	C
09	C	29	B
10	B	30	A
11	A	31	D
12	C	32	D
13	A	33	D
14	C	34	B
15	A	35	C
16	C	36	C
17	C	37	D
18	NULA	38	B
19	NULA	39	B
20	A	40	C

CIRURGIÃO DENTISTA

01	C	21	C
02	C	22	C
03	A	23	A
04	A	24	D
05	D	25	D
06	B	26	D
07	B	27	D
08	A	28	C
09	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	D	32	B
13	A	33	B
14	C	34	B
15	B	35	D
16	A	36	A
17	D	37	B
18	D	38	B
19	B	39	A
20	D	40	C

ENFERMEIRO

01	D	21	A
02	B	22	C
03	A	23	B
04	D	24	C
05	A	25	D
06	B	26	B
07	C	27	A
08	A	28	D
09	D	29	B
10	B	30	A
11	A	31	B
12	C	32	C
13	C	33	B
14	B	34	B
15	A	35	A
16	C	36	A
17	B	37	B
18	C	38	C
19	C	39	D
20	A	40	B

ESCRITURÁRIO

01	C	21	A
02	D	22	B
03	B	23	D
04	D	24	C
05	C	25	B
06	A	26	D
07	D	27	A
08	C	28	A
09	A	29	D
10	B	30	B
11	C	31	A
12	C	32	D
13	D	33	C
14	B	34	C
15	B	35	A
16	C	36	C
17	A	37	B
18	C	38	B
19	B	39	B
20	D	40	D

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	A	21	C
02	C	22	B
03	D	23	C
04	B	24	A
05	A	25	A
06	B	26	A
07	A	27	B
08	B	28	B
09	D	29	A
10	A	30	D
11	A	31	A
12	D	32	B
13	B	33	B
14	C	34	C
15	D	35	C
16	A	36	A
17	A	37	C
18	C	38	A
19	A	39	B
20	A	40	A

MÉDICO PLANTONISTA

01	A	21	C
02	B	22	A
03	D	23	C
04	D	24	B
05	C	25	C
06	C	26	A
07	A	27	C
08	C	28	A
09	A	29	A
10	A	30	D
11	D	31	B
12	B	32	B
13	D	33	A
14	A	34	C
15	B	35	B
16	A	36	A
17	D	37	B
18	C	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS 003/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 1.439/2018**, DIVULGA** pelo presente instrumento os gabaritos do Concurso Público de Provas nº 003/2019 cujas provas escritas/objetivas foram realizadas **no dia 09 de Junho de 2019.**

OBS: A questão de nº 35 do cargo de Agente Técnico de Cadastro e Escrituração foi anulada. O ponto referente a questão anulada será atribuído a todos os candidatos inscrito neste cargo.

O prazo para eventuais recursos serão nos dias 13 e 14 de Junho de 2019 conforme instruções no **item 12.1** do edital do Concurso Público de Provas nº 003/2019.

SALTINHO/SP 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito do Município de Saltinho

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

01	C	21	A
02	B	22	C
03	D	23	B
04	C	24	C
05	B	25	D
06	B	26	D
07	A	27	D
08	D	28	B
09	A	29	A
10	B	30	C
11	B	31	D
12	A	32	A
13	B	33	C
14	C	34	C
15	C	35	NULA
16	A	36	A
17	D	37	B
18	C	38	B
19	B	39	B
20	D	40	D

FISCAL DE TRIBUTOS

01	C	21	A
02	D	22	B
03	B	23	D
04	D	24	C
05	C	25	B
06	A	26	D
07	D	27	A
08	C	28	A
09	A	29	D
10	B	30	B
11	C	31	B
12	C	32	B
13	D	33	B
14	B	34	D
15	B	35	A
16	C	36	C
17	A	37	D
18	C	38	C
19	B	39	A
20	D	40	A

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	D	21	C
02	B	22	D
03	A	23	B
04	A	24	B
05	A	25	B
06	C	26	A
07	B	27	C
08	B	28	D
09	D	29	A
10	C	30	B
11	C	31	D
12	C	32	D
13	A	33	C
14	B	34	B
15	D	35	A
16	B	36	C
17	D	37	D
18	A	38	B
19	D	39	B
20	B	40	A